

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE MONTENEGRO-RS.

PROC. N.º 663/83

JUIZ DO TRABALHO: PRESIDENTE
DR. PAULO ORVAL P. RODRIGUES

AUTUAÇÃO

Aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano
de 1983, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro-RS., autuo a
presente reclamação, apresentada por _____
JOSÉ CARLOS MATHIAS DOS SANTOS contra
FRANGOSUL S/A-Agro Avícola Industrial

Chefe da Secretaria

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA

OBJETO: Ressarcimento dos prejuizos causados pela troca de número na
informação do seu cadastro. juros corr.monetária.
A calcular

esf.

14.15
08 09 83
07/11/83
13.26
04.1.83
esf
Aud.
03.07.85-1A17
27.08.85



02
①

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
de Montenegro

J C J DE MONTENEGRO
PROTOCOLO

N.º: 663 / 83

Recebido em 22 / 08 / 83

TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

Aos vinte e dois dias do mês de agosto de 1983.

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,
JOSÉ CARLOS MATHIAS DOS SANTOS

Pintor (Profissão), Casado (Estado Civil), Brasileira (Nacionalidade)

Resid.: Rua Euclides da Cunha, nº 280-MONTENEGRO portador da C.P. — N.º

6669, Série 542, e apresentou a seguinte reclamação contra

FRANGOSUL S.A.-Agro Avícola Industrial

domiciliado na rua Buarque de Macedo, s/nº = MONTENEGRO

DECLARANDO:

QUE trabalhou para a reclamada de 04.02.82 a 14.04.82, como pintor, percebendo o salário de Cr\$95,00 por hora, sendo o pagamento mensal.

QUE é cadastrado no PIS (Programa de Integração Social), sob nº 10682058804 desde 16.02.77, conforme o cartão que possui.

QUE como sua data de nascimento é 26.07.53, se dirigiu à Caixa Econômica Federal para receber seu 14º salário, mas não conseguiu fazê-lo.

QUE retornou à reclamada e pediu cópia da RAIS referente àquele período, tendo recebido dito documento, anexo a presente, onde constata-se erro de troca de número na informação do seu cadastro que é 10682058804 e naquele documento consta 10682958804.

QUE em face do erro cometido pela reclamada não recebeu seu 14º salário em 1983.

POR ISSO, RECLAMA:

RESSARCIMENTO DOS PREJÚZOS CAUSADOS PELA TROCA DE NÚMERO na informação do seu cadastro, na RAIS cuja cópia está anexa, MAIS JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA, no valor a calcular.

Jose Carlos Mathias dos Santos



CERTIFICADO
SECRETARIA DO APT 301

CERTIFICADO

CERTIFICADO que no m. d. c. foi designada audiência para às 14h horas do dia 08/09/83, ficando o Reclamante

ciente da designação, e q. que deverá trazer as provas que tiver e vir acompanhado de testemunhas, estas no máximo de três, e também de que, pelo seu não comparecimento, a reclamatória será arquivada. Dou fé.

Em 22 de Agosto de 1983

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
Diretor de Secretaria

pare Carlos matrix de S. S. S.

CERTIDÃO

CERTIFICADO que foi exp. notif. à rede, através do Oficial de Justiça.

Dou fé.

Em 22 de 08 / 1983

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
Diretor de Secretaria

RELACÃO ANUAL DE INFORMACÖES SOCIAIS - RAIS

EMPREGADO	CÓDIGO PIS/PASEP	NOME DO EMPREGADO	DATA DE NASCIMENTO	DATA DE ADMISSÃO	OPÇÃO FGTS MES / ANO	RESCISÃO DIA/MES CAUSA	RENUMERAÇÃO DO ANO-BASE	SIGLA UF	RS	IDENTIFICAÇÃO E ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO	
										NÚMERO	ENDEREÇO
05 1	95780	MONTENEGRO	06 0	91374561	0001	06 26 20	07 8			FRANGOSUL S/A AGRO AVICOLA INDUSTRIAL	
06 4	10682258804	JOSE CARLOS MATHIAS SANTOS	14 0	04 02 82	15 9	27 07 53	11 6			RUA BUARQUE DE MACEDO S/Nº	
12 4	06669 542	18 3	04 02 82	19 1	23 01 4	20 5	36.253,00			FAXINAL	
17 5	9.39 4 1 10	80,00	5 48							MUNICÍPIO MONTENEGRO	
27 2	12102990453	JOSE DAVI NAZARIO DE OLIVEIRA	32 9	16 06 82	33 7	05 05 67	29 9			RUA BUARQUE DE MACEDO S/Nº	
30 2	49863 00010	36 1	16 06 82	37 0	08 02 1	38 8	150.766,00			CEP 86780	
35 3	7.72 4 1 10	116,17	5 48							MONTENEGRO - MS	
45 0	12103056908	JOSE ESTEVÃO DA ROSA	50 7	17 03 82	51 5	26 12 62	47 7			RUA BUARQUE DE MACEDO S/Nº	
48 5	99583 1584	54 0	17 03 82	55 8	14 08 1	56 6	70.742,00			CEP 86780	
53 3	7.73 5 1 10	79,58	5 48							MONTENEGRO - MS	
63 0	10791035805	JOSE FLAVIO NUNES	68 0	27 09 82	69 8	06 05 48	65 5			RUA BUARQUE DE MACEDO S/Nº	
66 3	75002 488	72 8	27 09 82	73 6	09 02 2	74 4	96.878,00			CEP 86780	
71 0	9.99 4 1 10	135,00	5 48							MUNICÍPIO MONTENEGRO	
81 7	10240903657	JOSE LUIS DIAS FERREIRA	86 8	19 03 82	87 6	26 01 32	83 3			RUA BUARQUE DE MACEDO S/Nº	
84 1	07140 1324	90 6	19 03 82	91 4	11 09 4	92 2	105.507,00			CEP 86780	
89 2	9.99 5 1 10	100,00	5 48							MONTENEGRO - MS	

91374561/0001-06

417/0120-0

30/03/83

FRANGOSUL S/A AGRO AVICOLA INDUSTRIAL

RUA BUARQUE DE MACEDO S/Nº

CEP 86780

MONTENEGRO - MS

01 9

0051/0136

82

4º TRIMESTRE

EMPREGADO	CÓDIGO PIS/PASEP	NOME DO EMPREGADO	DATA DE NASCIMENTO	DATA DE ADMISSÃO	OPÇÃO FGTS MES / ANO	RESCISÃO DIA/MES CAUSA	RENUMERAÇÃO DO ANO-BASE	AGÊNCIAS DE PAGAMENTO												
								1º TRIMESTRE			2º TRIMESTRE			3º TRIMESTRE			4º TRIMESTRE			
05 1	95780	MONTENEGRO	06 0	91374561	0001	06 26 20	07 8	JANEIRO	FEBREIRO	MARÇO	ABRIL	MAYO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OCTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
06 4	10682258804	JOSE CARLOS MATHIAS SANTOS	14 0	04 02 82	15 9	27 07 53	11 6	21 3	23 0	25 6	22 1	23 0	24 8	26 4	22 1	23 0	24 8	26 4	22 1	23 0
12 4	06669 542	18 3	04 02 82	19 1	23 01 4	20 5	36.253,00	39 6	41 8	43 4	40 0	42 6	44 2	40 0	42 6	44 2	40 0	42 6	44 2	40 0
17 5	9.39 4 1 10	80,00	5 48					57 4	59 0	61 2	58 2	60 4	62 0	58 2	60 4	62 0	58 2	60 4	62 0	58 2
27 2	12102990453	JOSE DAVI NAZARIO DE OLIVEIRA	32 9	16 06 82	33 7	05 05 67	29 9	75 2	77 9	79 5	76 0	78 7	80 9	76 0	78 7	80 9	76 0	78 7	80 9	76 0
30 2	49863 00010	36 1	16 06 82	37 0	08 02 1	38 8	150.766,00	93 0	95 7	97 3	94 9	96 5	98 1	94 9	96 5	98 1	94 9	96 5	98 1	94 9
35 3	7.72 4 1 10	116,17	5 48					99 0	99 0	99 0	99 0	99 0	99 0	99 0	99 0	99 0	99 0	99 0	99 0	99 0
45 0	12103056908	JOSE ESTEVÃO DA ROSA	50 7	17 03 82	51 5	26 12 62	47 7	99 0	99 0	99 0	99 0	99 0	99 0	99 0	99 0	99 0	99 0	99 0	99 0	99 0
48 5	99583 1584	54 0	17 03 82	55 8	14 08 1	56 6	70.742,00	99 0	99 0	99 0	99 0	99 0	99 0	99 0	99 0	99 0	99 0	99 0	99 0	99 0
53 3	7.73 5 1 10	79,58	5 48					99 0	99 0	99 0	99 0	99 0	99 0	99 0	99 0	99 0	99 0	99 0	99 0	99 0
63 0	10791035805	JOSE FLAVIO NUNES	68 0	27 09 82	69 8	06 05 48	65 5	99 0	99 0	99 0	99 0	99 0	99 0	99 0	99 0	99 0	99 0	99 0	99 0	99 0
66 3	75002 488	72 8	27 09 82	73 6	09 02 2	74 4	96.878,00	99 0	99 0	99 0	99 0	99 0	99 0	99 0	99 0	99 0	99 0	99 0	99 0	99 0
71 0	9.99 4 1 10	135,00	5 48					99 0	99 0	99 0	99 0	99 0	99 0	99 0	99 0	99 0	99 0	99 0	99 0	99 0
81 7	10240903657	JOSE LUIS DIAS FERREIRA	86 8	19 03 82	87 6	26 01 32	83 3	99 0	99 0	99 0	99 0	99 0	99 0	99 0	99 0	99 0	99 0	99 0	99 0	99 0
84 1	07140 1324	90 6	19 03 82	91 4	11 09 4	92 2	105.507,00	99 0	99 0	99 0	99 0	99 0	99 0	99 0	99 0	99 0	99 0	99 0	99 0	99 0
89 2	9.99 5 1 10	100,00	5 48					99 0	99 0	99 0	99 0	99 0	99 0	99 0	99 0	99 0	99 0	99 0	99 0	99 0

[Large handwritten scribble]

JUNTADA

Faço juntada da cópia
da notif. de fl. 05.

~~Em 31 de agosto de 1953~~

[Handwritten signature]
ARMANDO DE LIMA DUTRA
Secretário de Secretarias



05
117

PODER JUDICIARIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc.nº 663/83

NOTIFICAÇÃO

SR. FRANGOSUL S.A. - Agro Avícola Industrial

Rua Buarque de Macedo-Montenegro

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante: JOSÉ CARLOS MATHIAS DOS SANTOS

Reclamado: FRANGOSUL S/A.

Pela presente, fica V. Sª, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro-RS. na rua Capitão Cruz nº 1643 .., no dia oito (08) do mês de setembro/83 .., às quatorze e quinze (14:15), horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. Sª comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Anexo, cópia da inicial.

Montenegro, 22 de agosto de 19 83

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
Diretor de Secretaria

esf.

CERTIDÃO

CERTIFICO QUE, nesta data, no horário das 16:00 h
cumprí o mandado retro, na pessoa do Sr. Renato Wil-
lers, preposto,
o qual depois de ouvir a leitura do mandado, exarou a
ata de ciência e aceitou a contra-fé que lhe ofereci. O referido
é verdade e dou fé.

Montenegro 30 de agosto de 1983.



Oficial de Justiça Avaliador

JUNTADA

Faço juntada da ata fls 06
e das fls 07 a 10.

Em 08 de setembro de 1983

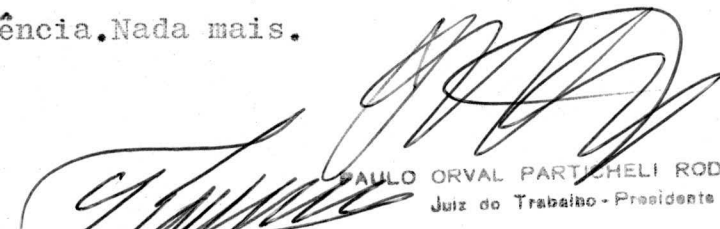

ARMANDO DE LIMA DUTRA
Diretor de Cartório




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

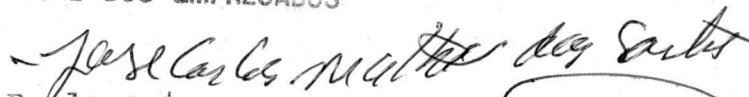
PROCESSO Nº 663/83

Aos oito dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e três, às dezesseis e catorze horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmº Sr. Juiz do Trabalho Dr. PAULO ORVAL P. RODRIGUES e dos Srs. Vogais VITOR HUGO AITA, dos em pregadores, e LUIZ KAYSER, dos em pregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: JOSÉ CARLOS MATHIAS DOS SANTOS, reclamante e FRANGOSUL S/A, reclamada, para audiência de conciliação, instrução e julgamento do processo onde são pleiteadas as parcelas constantes da inicial. Presentes as partes, a reclamada representada pelo Sr. Renato Arthur Willers, com carta arquivada na Secretaria da Junta. Dispensada a leitura da inicial. CONTESTAÇÃO a reclamada disse que 'houve equívoco na RAIS, digo, apresentou por escrita, lida e juntada aos autos, com seis documentos. O reclamante teve vista dos documentos. O Juiz Pre, digo, CONCILIAÇÃO rejeitada. o juiz presidente determinou que se oficiasse a Caixa Economica Federal para que a mesma informe com base na FIS e no requerimento da reclamada apresentado com a defesa, o valor dos prejuízos sofridos pelo reclamante com o erro no código constantes da RAIS. O ofício será renovado se não for respondido em vinte dias. DEPOIMENTO DO RECLAMANTE: que o depoente foi trabalhador rural depois que trabalhou para a reclamada; que o depoente tem uma outra CTPS; que o primeiro emprego que obteve depois de sair da reclamada foi da Tanac no corrente ano, conforme a CTPS que ora exhibe; Nada mais. Fica adiada SINE DIE a audiência. Nada mais.


PAULO ORVAL PARTICHELI RODRIGUES
Juiz do Trabalho - Presidente


LUIZ KAYSER
VOGAL DOS EMPREGADOS


VITOR HUGO AITA
VOGAL DOS EMPREGADORES


José Carlos Mathias dos Santos
Reclamante


Armandinho
Reclamada

06
9

EXMO. SR. DR. JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE DA MM. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MONTENEGRO - RS

07/3

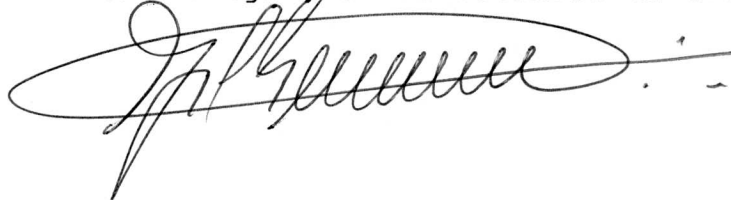
FRANGOSUL S/A AGRO AVÍCOLA INDUSTRIAL, empresa estabelecida nesta cidade, à rua buarque de macedo, s/nº, inscrita no CGC sob Nº 91374561/0000-06, por seu preposto infra assinado contestando a Reclamatória Trabalhista que lhe move JOSÉ CARLOS MATHIAS DOS SANTOS, vem com o devido acatamento dizer a V.Excia. o seguinte:

01 - Houve realmente o equívoco no preenchimento da RAIS de 1982, entretanto a reclamada forneceu a FIS (Ficha de Informação Salarial), e Carta Para Caixa Econômica Federal, comunicando o erro, esta por sua vêz, posteriormente, irá cobrar da Empresa o ressarcimento, conforme documentos que se junta de casos semelhantes com outros empregados. Se esta MM. Junta entende-se como devido, a Reclamada seria duplamente punida.

Ante o exposto, espera a Reclamada seja julgada totalmente improcedente a Reclamatória.

Requer, ainda, o depoimento pessoal do Reclamante, sob pena de confesso, ouvida de testemunhas e protesta pela produção de provas em Direito admitidas.

Montenegro, 08 de setembro de 1983



PAULO ARNAL TRINDADE RODRIGUES
Juiz do Trabalho - Montenegro



FRANGOSUL S/A. -
Agro Avícola Industrial

08/9

Montenegro, 05 de setembro de 1983.

À
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
NESTA

PREZADOS SENHORES:

Através da presente vimos solicitar de V.S^{as} a fineza de efetuar a correção dos lançamentos feitos na Conta individual do participante do PIS, Sr. JOSÉ CARLOS MATHIAS DOS SANTOS sob código nº 10682058804.

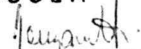
A correção é concernente aos dados cadastrais informados na RAIS do exercício de 1982, onde / consta o número de 10682958804, quando o exato é 10682058804.

Para os devidos fins juntamos fotocópia da RAIS e FIS(FICHA DE INFORMAÇÃO SALARIAL).

Gratos, firmamo-nos

Atenciosamente

FRANGOSUL S/A.
AGRO - AVÍCOLA - INDUSTRIAL



Depto. Pessoal

PAULO ORVAL
Juiz do Trabalho - Presidente

417/0126-5

05/09/83

SULBRASILEIRO
06060/8749

01 - Para uso do SERPRO

02 - N° do Processo

03 - Identificação

04 - Contr. quant. de

05 - Ano base

1

9

2

7

3

5

Especial

19

82

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

FICHA DE INFORMAÇÃO SALARIAL - FIS

16 - CARIMBO PADRONIZADO DO C.G.C. ou N° DE INSCRIÇÃO NO INPS (empregador pessoa física)

17 - Razão Social: **Frangosul S/A Agro Avícola Industrial**

18 - Endereço (logradouro, número, complemento, etc...): **Rua Buarque de Macedo s/nº**

19 - Cidade: **Montenegro**

11 - C.G.C./C.P.F.: **91374561/0001-06**

10 - C.E.P.: **RS 95780**

20 - Endereço (a empresa deverá preencher se o endereço acima estiver alterado)

13 - Cidade: **Montenegro - RS**

14 - Estado: **RS**

15 - C.E.P.: **96780**

91374561/0001-06

FRANGOSUL S.A. - Agro Avícola Industrial

RUA BUARQUE DE MACEDO, S/Nº

CEP 96780

17 - IDENTIFICAÇÃO E SALÁRIO DOS PARTICIPANTES

18 - Nome do participante

18 - Data do nascimento

19 - Série

20 - Número

21 - Nº Z - Código PIS

23 - Nº de meses

24 - Salário total pago

Ordem	Nome do participante	18 - Data do nascimento	19 - Série	20 - Número	21 - Nº Z - Código PIS	23 - Nº de meses	24 - Salário total pago	25 - DV
01	José Carlos Mathias dos Santos	27.07.53	542	06669	10682058804	2	36.253,00	9
02								7
03								5
04								3
05								1
06								0
07								8
08								6
09								4
10								8
Totais							29	30

417/0120-5

015/009/83

SULBRASILEIRO

06669/914

27 - Responsável pela empresa: **RANGOSUL S.A.**

28 - Responsável pela CEF

Assinatura: *[Handwritten Signature]*

Assinatura: **PAULO ORVAL PARICHEZI**
Juiz do Trabalho - Presidente

05/09/83

Departamento Pessoal

05

10
9

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PIS

NOTIFICAÇÃO

Nº do Processo 0.022.431.6	Nº da Notificação 005.014.315.8	Data de Emissão 22/04/83	F O B R S 77777777888 1
-------------------------------	------------------------------------	-----------------------------	---

Inscrição no CGC 91374561/0001-06	Regional CEF/PIS RIO GDE. SUL	Data de Vencimento 06/06/83	Valor 16.608,00
--------------------------------------	----------------------------------	--------------------------------	--------------------

Endereço para Entrega da Notificação

FRANGUSUL S A AGRO AVICOLA INDUSTRIAL
R BUARQUE DE MACEDO S N
PINHEIROS
CEP. 95780 MUN. MONTENEGRO

UF. RS

Pela presente, fica essa empresa notificada, nos termos da Resolução nº 455, de 16.11.77, do Banco Central do Brasil, a recolher a quantia prevista nesta em qualquer Agência da CEF. O não recolhimento até a data do vencimento, aqui fixada, sujeitará essa Empresa à multa de 10 (dez) meses de salário do empregado prejudicado, em decorrência de omissão de informações ou de informações incorretas relacionadas com o cadastramento no PIS.

Identificação e Vinculação do Participante

100.00427.14.2
HELIO FRANCO

83

DOCUMENTO DE
RESSARCIMENTO

Inscrição no CGC

91374561/0001-06

Receita		Código	
PIS/RESSARCIMENTO		8600	
Nº do Processo		FOLHA	
0.022.431.6		77777777888	
Data de Vencimento		Valor	
06/06/83		16.608,00	
Empregador			
FRANGOSUL S A AGRO AVICOLA IND USTRIAL			
Participante			
HELIO FRANCO			

AUTENTICAÇÃO

CONTRIBUINTE

S
E
P
P
R
O

0.022.431.6 16.608,00

PIS

NOTIFICAÇÃO

Nº do Processo 0.023.646.2	Nº da Notificação 005.014.316.6	Data de Emissão 22/04/83	777777777888 1
Inscrição no CGC 41374561/0001-06	Regional CEF/PIS RIO GDE. SUL	Data de Vencimento 06/06/83	Valor 17.059,00

Endereço para Entrega da Notificação

FRANGUSUL S A AGRO AVICOLA INDUSTRIAL
R BUARQUE DE MACEDO S N
PINHEIROS
CEP. 95780 MUN. MONTENEGRO

UF, RS

Pela presente, fica essa empresa notificada, nos termos da Resolução nº 455, de 16/11/77, do Banco Central do Brasil, a recolher a quantia prevista nesta em qualquer Agência da CEF. O não recolhimento até a data do vencimento, aqui fixada, sujeitará essa Empresa à multa de 10 (dez) meses de salário do empregado prejudicado, em decorrência de omissão de informações ou de informações incorretas relacionadas com o cadastramento no PIS.

Identificação e Vinculação do Participante

11.45540.88.9
MANUEL DOS S FELIX

03

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

45

DOCUMENTO DE
RESSARCIMENTO

Inscrição no CGC

91374501/0001-06

Recetta

PIS/RESSARCIMENTO

Código

8600

Nº do Processo

0.023.646.2

F
I
S
S
O
S

77777777888

1

Data de Vencimento

06/06/83

Valor

17.059,00

Empregador

FRANGUSUL S A AGRO AVICOLA IND
USTRIAL

Participante

MANOEL DOS S FELIX

AUTENTICAÇÃO

CONTRIBUINTE

S
E
R
P
R
O

15



17.059,00

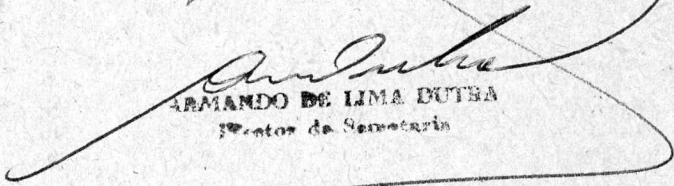
Q

CERTIDÃO

CERTIFICADO que em cumprimento ao
determinado na ata de fl. 06,
for exp. officio a Caixa Econ.
Federal, ag. local, conf. fl. 17.

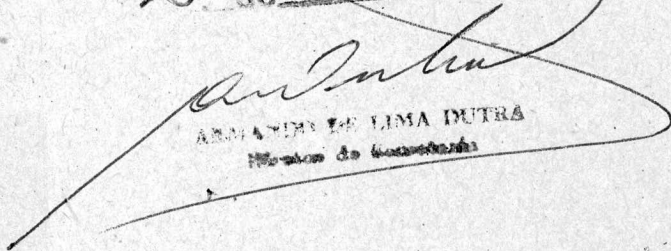
Doc 16.

Em 13/09/1983


ARMANDO DE LIMA DUTRA
Diretor de Secretaria

JUNTADA

Faço juntada da cópia da
notificação de fl. 11.
15 de Setembro de 1983


ARMANDO DE LIMA DUTRA
Diretor de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
de Montenegro

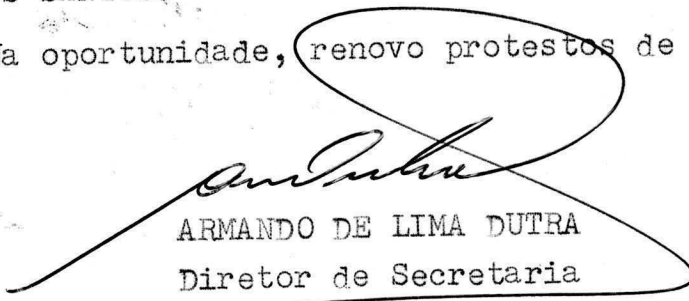
Of.nº 113/83 Em 13 de setembro de 1983.

SENHOR GERENTE:

De ordem do Exmº Sr. Juiz do Trabalho-Presidente desta Junta, solicito a V.Sa. informar a este Juízo, nos autos do processo nº 663/83, o valor dos prejuízos sofridos pelo reclamante JOSÉ CARLOS MATHIAS DOS SANTOS, cadastrado no PIS (Programa de Integração Social) sob nº ... 10682058804 desde 16.02.77, em virtude de a reclamada FRANGOSUL S.A., na RAIS referente ao ano-base 82, ter efetuado troca de número na informação do seu cadastro de 10682058804 (nº correto) para 10682958804 (nº errado).

Informo, outrossim, que a reclamada FRANGOSUL S.A. apresentou, em 05.09.83, na agência do Banco Sul-Brasileiro, a FIS (Ficha de Informação Salarial), e solicitou, na mesma data, à Caixa Econômica Federal, correção dos lançamentos feitos na conta individual do reclamante JOSÉ CARLOS MATHIAS DOS SANTOS.


Na oportunidade, renovo protestos de distinguido apreço.


ARMANDO DE LIMA DUTRA
Diretor de Secretaria

Ilmo. Sr.
M.D. GERENTE DA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
NESTA CIDADE


C E R T I D Ã O

CERTIFICO que me dirigi à Agência da Caixa Econômica Federal, desta cidade, onde fui informado pelo Sr. Gerente que a resposta para o presente ofício pode ser conseguida através de correspondência enviada para o seguinte endereço: GERPO/ DIPIS - Ed. Querência - Rua dos Andradas, nº 1000 - 7º andar, Porto Alegre - RS. Dou fé. Montenegro, 15 de setembro de 1983.


AILTOM A. FAGUNDES
Oficial de Justiça Substº.

C E R T I D Ã O

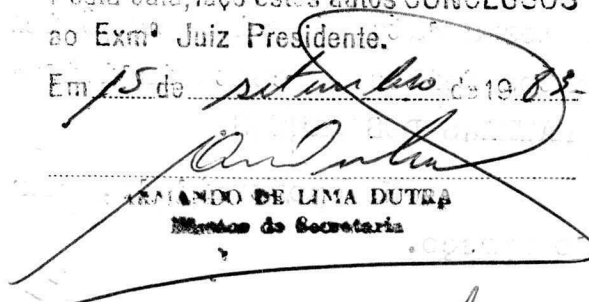
CERTIFICO que o Sr. Gerente da CEF de Montenegro informou que não possui os dados para responder o presente ofício. Desta forma devolvo o presente. Dou fé. Montenegro, 15 de setembro de 1983.


AILTOM A. FAGUNDES
Oficial de Justiça Substº.

TERMO DE CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos CONCLUSOS ao Exmº Juiz Presidente.

Em 15 de setembro de 1983.


ARMANDO DE LIMA DUTRA
Membro do Secretaria

X - Fica a cargo
indicado. - Em 15/9/83


PAULO ORVAL PARTICHELI RODRIGUES
Juiz do Trabalho - Presidente

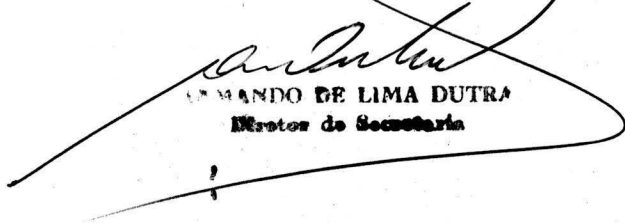
12
158

CERTIDÃO

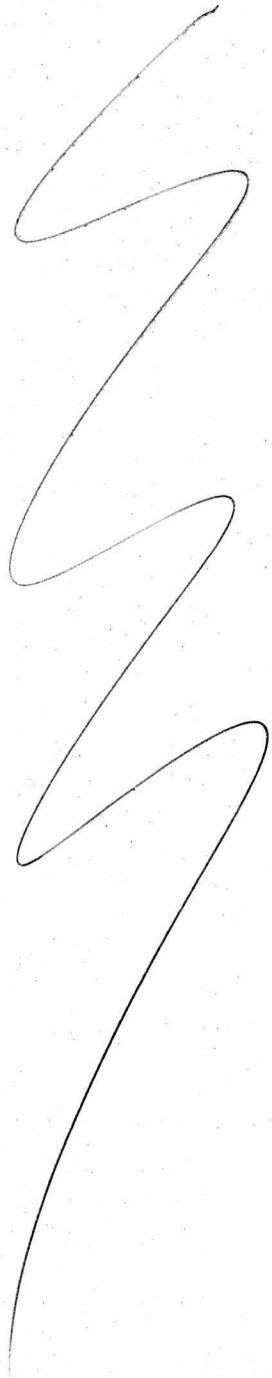
CERTIFICO que, em cumprimento ao despacho retro foi expedido o ofício a GERPO/DIPIS, conf. certidão retro, via postal, com cópia de fl. 13

Dou fe.

Em 16 / 09 / 19 83.



ARMANDO DE LIMA DUTRA
Diretor de Secretaria



13
/83

de Montenegro

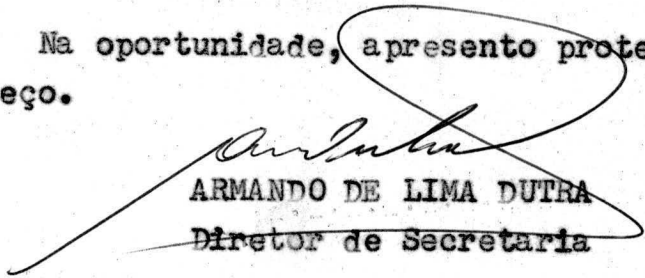
Of.nº 115/83 Em 16 de setembro de 1983.

SENHOR DIRETOR:

De ordem do Exmº Sr. Juiz do Trabalho-Pre-sidente desta Junta, solicito a V.sa, informar a este Juí-zo, nos autos do processo nº 663/83, o valor dos prejuízos sofridos pelo reclamante JOSÉ CARLOS MATHIAS DOS SANTOS, ca-dastrado no PIS (Programa de Integração Social) sob nº ... 10682058804, desde 16.02.77, em virtude de a reclamada FRAN-GOSUL S.A., na RAIS referente ao ano-base 82, ter efetuado troca de número na informação do seu cadastro de 10682058804 (nº correto) para 10682958804 (nº errado).

Informou, outrossim, que a reclamada FRAN-GOSUL S.A. apresentou, em 05.09.83, na agência do Banco Sul Brasileiro S.A. desta cidade, a FIS (Ficha de Informa-ção Salarial), na qual consta que o reclamante José Carlos Mathias dos Santos trabalhou na reclamada durante dois (2) meses e percebeu o salário total (de todo o período) de Cr\$ 36.253,00, e solicitou, na mesma data, à agência local da Caixa Econômica Federal, correção dos lançamentos feitos na conta individual do referido reclamante.

Na oportunidade, apresento protestos de distinguido apreço.


ARMANDO DE LIMA DUTRA
Diretor de Secretaria

Ilmo.Sr.

M.D. DIRETOR do GERPO/DIPIS

Rua dos Andradas, nº 1.000- 7º andar

Ed. Querência

PORTO ALEGRE-RS

[Large handwritten scribble]

JUNTADA

Faço juntada do officio de fl.

14

Em 30 de setembro de 1983

[Handwritten signature]
ARMANDO DE LIMA DUTRA
Diretor de Secretaria

OF GERPO/DIPIS/RS 1737/83 P.Alegre, 26 SET 83.

JCJ DE MONTENEGRO
PROTOCOLO

Sr. ARMANDO DE LIMA DUTRA
Diretor de Secretaria - JCJ
A/C Ag. MONTENEGRO/RS

Nº: 1996/83

Recebido em 30/09/83

Ass.: *[Handwritten Signature]*

*X-7. À parte,
entregando-se as partes
do presente. - Em 30/9/83*

Assunto: Informações sobre Distribuição Quotas-PIS
Ref.: v/ofício 115, de 16.9.83

Prezado Senhor:

- 1 Informamos que José Carlos Mathias dos Santos, código PIS 106.82058.80.4, teve o prejuízo de Cr\$34.776,00, referente à quota de participação do ano-base 82, que seria antecipada sob a forma de Abono em JULHO/83.
- 2 Esclarecemos que o sistema PIS/Ressarcimento prevê o acerto da quota de participação devida, sendo que, após a liquidação do processo, o valor recolhido pelo empregador é repassado à conta do participante, sob a forma de quota, a partir do exercício seguinte.

Atenciosamente,

[Handwritten Signature]
Alcibíades Leal Marques
Chefe Div. Inf. Cad. e Pag. do PIS

[Handwritten Signature]
PAULO JOSÉ PARTICHELLI RODRIGUES
Diretor do Serviço - Presidente

[Handwritten Signature]
Cecílio Cancellato Faria
Gerente de Financiamentos e Programas

CERTIDÃO

07.11.83

13:25 foram exp. notific. as partes, através do s. Af. de justiça, bem como notific. s/ o h. despacho retro

Em 04 de outubro de 83.

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
Diretor de Secretaria

JUNTADA

Faço juntada da cópia da not. f. de fl. 15.

Em 06 de outubro de 1983

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
Diretor de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
de Montenegro

Em 04 de outubro de 1983.

NOTIFICAÇÃO - PROC. JCJ N° 663/83

SR(A): FRANGOSUL S.A.

END. : Rua Buarque de Macedo, s/n° - MONTENEGRO - RS

RECLAMANTE: JOSÉ CARLOS MATHIAS DOS SANTOS

RECLAMADO : FRANGOSUL S.A.

Fica(m) V.Sa.(s) notificado(s), com o prazo de 05 dias para o fim declarado no(s) ítem(ns): UM (01) e VINTE (20)

- *****
- (1) Comparecer à audiência no dia 07 / 11 / 1983, às hs. 13:25 sob a s penas da lei;
 - (2) Prestar depoimento como TESTEMUNHA, no proc. supra no dia / / 198 , às hs., sob as penas da lei;
 - (3) Prestar depoimento nesta Junta, dia / / 198 , às hs., sob as penas da lei;
 - (4) Fornecer o endereço certo de
 - (5) Falar sôbre a petição de fls.;
 - (6) Falar sôbre a baixa dos autos;
 - (7) Oferecer quesitos no prazo de dias, sob as penas da lei;
 - (8) Prestar compromisso como PERITO em dias;
 - (9) Apresentar o laudo pericial em dias, sob as penas da lei;
 - (10) Devolver o processo em seu poder desde
 - (11) Tomar ciência e falar sôbre os cálculos de fls;
 - (12) Tomar ciência e falar sôbre a perícia de fls;
 - (13) Apresentar esboço de liquidação;
 - (14) Falar sôbre o laudo de avaliação de fls. , no valor de CR\$
 - (15) Pagar custas e emolumentos no valor de CR\$ em 24 hs., sob pena de execução;
 - (16) Tomar ciência de que a Praça será realizada no dia / / 198 , às hs.;
 - (17) Retirar Alvará, à sua disposição;
 - (18) Retirar Guias de AM e/ou FGTS, à sua disposição;
 - (19) Tomar ciência de SENTENÇA, dia / / 198 , às hs.;
- *****
- (20) Tomar ciência de que foi recebida a informação da Caixa Econ. Federal sobre os prejuízos, nos autos supra, ref. PIS
 - (21)
 - (22)
 - (23) De que foi proferido o despacho seguinte, às fls. do processo supra.

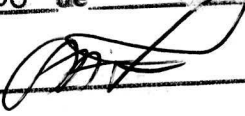
DIRETOR DE SECRETARIA
ARMANDO DE LIMA DUTRA

CERTIDÃO

CERTIFICO QUE, nesta data, no horário das 14:20 hrs.
cumprí o mandado retro, na pessoa do Sr. Renato Wil-

lers, preposto, o qual depois de ouvir a leitura do mandado, exarou a sua
nota de ciência e aceitou a contra-fé que lhe ofereci. O referido
é verdade e dou fé.

Montenegro, 06 de outubro de 1983.



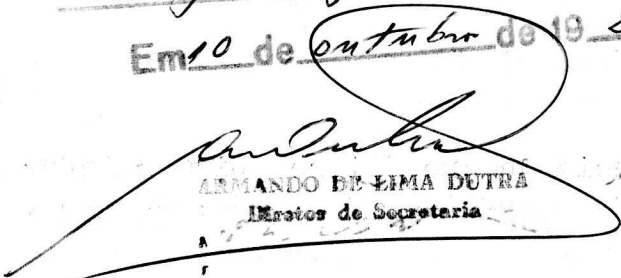
Oficial de Justiça Avaliador

JUNTADA

Faço juntada da cópia da

int. f. de fl. 16.

Em 10 de outubro de 1983


ARMANDO DE LIMA DUTRA
Mestre de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
de Montenegro

Em 04 de outubro de 1983.

NOTIFICAÇÃO - PROC. JCJ N° 663/83

SR(A): JOSÉ CARLOS MATHIAS DOS SANTOS

END. : Rua Euclides da Cunha, nº 280 -MONTENEGRO-RS

RECLAMANTE: JOSÉ CARLOS MATHIAS DOS SANTOS

RECLAMADO : FRANGOSUL S.A.

Fica(m) V.Sa.(s) notificado(s), com o prazo de 05 dias para o fim declarado no(s) ítem(ns): **UM (01) e VINTE (20)**

- *****
- (1) Comparecer à audiência no dia 07 / 11 / 1983, às hs. 13:25 sob a s penas da lei;
 - (2) Prestar depoimento como TESTEMUNHA, no proc. supra no dia / / 198 , às hs., sob as penas da lei;
 - (3) Prestar depoimento nesta Junta, dia / / 198 , às hs., sob as penas da lei;
 - (4) Fornecer o endereço certo de
 - (5) Falar sôbre a petição de fls.;
 - (6) Falar sôbre a baixa dos autos;
 - (7) Oferecer quesitos no prazo de dias, sob as penas da lei;
 - (8) Prestar compromisso como PERITO em dias;
 - (9) Apresentar o laudo pericial em dias, sob as penas da lei;
 - (10) Devolver o processo em seu poder desde
 - (11) Tomar ciência e falar sôbre os cálculos de fls;
 - (12) Tomar ciência e falar sôbre a perícia de fls;
 - (13) Apresentar esboço de liquidação;
 - (14) Falar sôbre o laudo de avaliação de fls. , no valor de CR\$
 - (15) Pagar custas e emolumentos no valor de CR\$ em 24 hs., sob pena de execução;
 - (16) Tomar ciência de que a Praça será realizada no dia / / 198 , às hs.;
 - (17) Retirar Alvará, à sua disposição;
 - (18) Retirar Guias de AM e/ou FGTS, à sua disposição;
 - (19) Tomar ciência de SENTENÇA, dia / / 198 , às hs.;
- *****
- (20) Tomar ciência de que foi recebida da Caixa Econômica Federal
 - (21) a informação referente aos prejuízos, nos autos supra.
 - (22)
 - (23) De que foi proferido o despacho seguinte, às fls. do processo supra.

DIRETOR DE SECRETARIA

ARMANDO DE LIMA DUTRA

CERTIDÃO

CERTIFICO QUE, nesta data, no horário das 17:35 hrs. cumpri o mandado retro, na pessoa do Sr. José Carlos Mathias dos Santos, o qual depois de ouvir a leitura do mandado, exarou a sua nota de ciência e aceitou a contra-fé que lhe ofereci. O referido é verdade e dou fé.

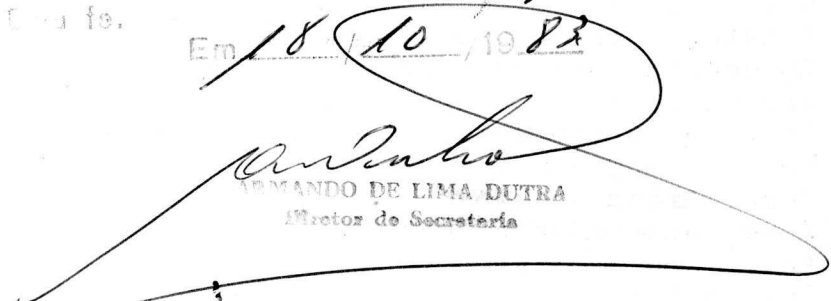
Montenegro, 07 de outubro de 1983.


Oficial de Justiça Avaliador

CERTIDÃO

CERTIFICO que transcorreu o prazo sem que as partes se manifestassem sobre o documento de fl. 14.

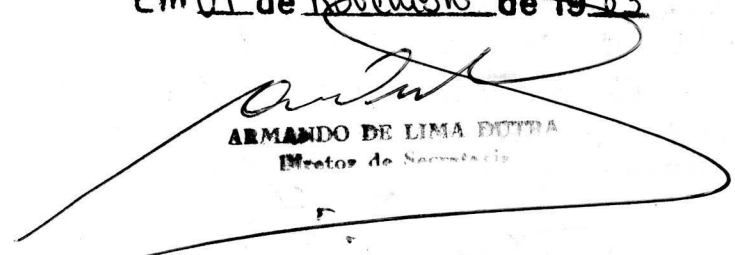
Em 18/10/1983


ARMANDO DE LIMA DUTRA
Diretor de Secretaria

JUNTADA

Faço juntada da ata As 17.

Em 07 de novembro de 1983

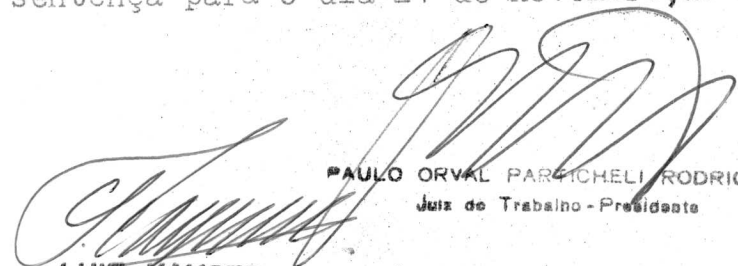

ARMANDO DE LIMA DUTRA
Diretor de Secretaria




17
2

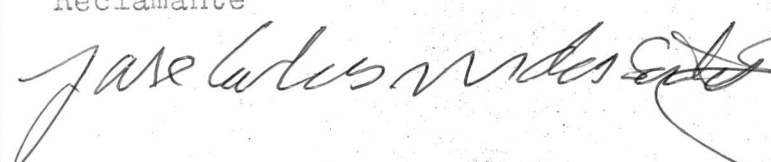
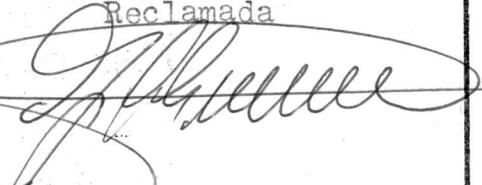
PROCESSO Nº 663/83

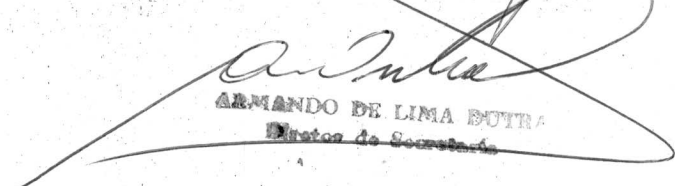
Aos sete dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e três, às treze e trinta cinco horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmº Sr. Juiz do Trabalho Dr. PAULO ORVAL P. RODRIGUES e dos Srs. Vogais VITOR HUGO AITA, dos em pregadores, e LUIZ KAYSER, dos em pregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: JOSÉ CARLOS MATHIAS DOS SANTOS, reclamante e FRANGOSULS/A, reclamada, para audiência de prosseguimento. Presente o reclamante, ausente a reclamada, digo, presente a reclamada na pessoa do Sr. Renato Arthur Willers, com carta de preposto arquivada nesta Secretaria. Encerrada instrução. Em razões finais as partes reportaram se as suas alegações. Conciliação: rejeitada. Adiada para prolação de sentença para o dia 24 de novembro, às 17.00 horas. Nada mais.


PAULO ORVAL PARICHELI RODRIGUES
Juiz de Trabalho - Presidente


LUIZ KAYSER
VOGAL DOS EMPREGADOS


VITOR HUGO AITA
VOGAL DOS EMPREGADORES

Reclamante  Reclamada 


ARMANDO DE LIMA BOTRA
Diretor de Secretaria

JUNTADA

Faço juntada da ata de fl. 12
que segue

Em 24 de novembro de 1983


ARMANDO DE LIMA DANTAS
Diretor de Secretaria




18/11/83

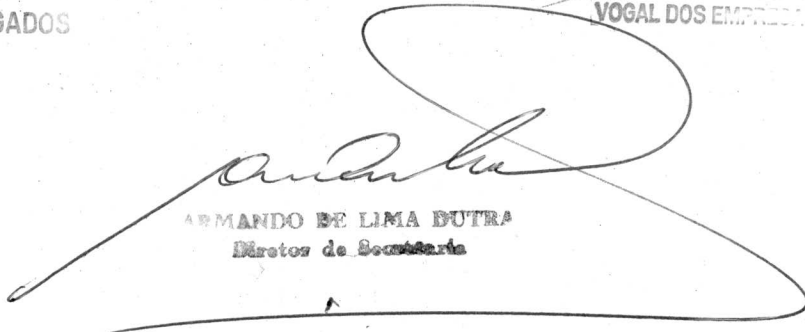
PROCESSO Nº 663/83

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e três, às dezessete horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro-RS, na presença do Exmº Sr. Juiz do Trabalho Dr. PAULO ORVAL P. RODRIGUES e dos Srs. Vogais VITOR HUGO AITA, dos empregadores, e LUIZ KAYSER, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: JOSE CARLOS MATHIAS DOS SANTOS, reclamante e FRANGOSUL S/A, reclamada, para prolação de sentença. Ausentes as partes. Adiada a prolação de sentença SINE DIE. As partes serão intimadas oportunamente. Nada mais.


PAULO ORVAL PARTICHELE RODRIGUES
Juiz do Trabalho - Presidente


LUIZ KAYSER
VOGAL DOS EMPREGADOS

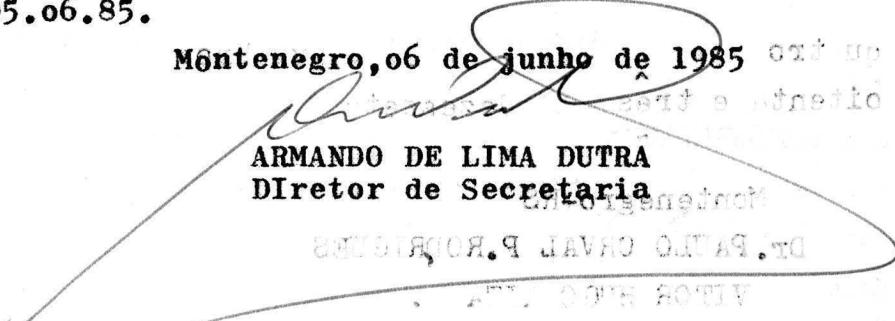

VITOR HUGO AITA
VOGAL DOS EMPREGADORES


ARMANDO DE LIMA DUTRA
Diretor de Secretaria

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ, que nesta data faço conclusos estes autos ao Dr. STANISLAW ZMUDA, em virtude da portaria 560 ' de 05.06.85.

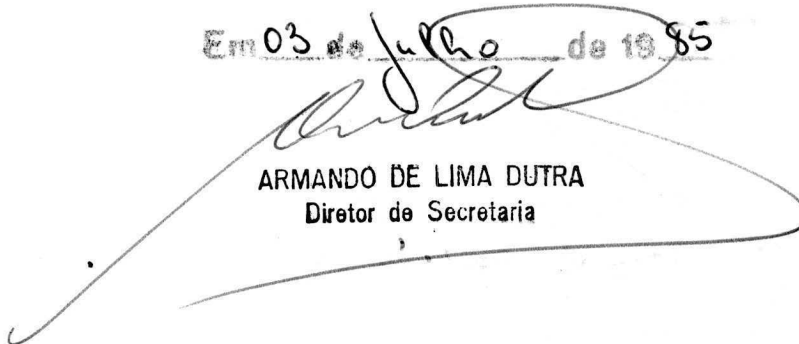
Montenegro, 06 de junho de 1985


ARMANDO DE LIMA DUTRA
Diretor de Secretaria

JUNTADA

Faço juntada da ata de 19
a 20.

Em 03 de julho de 1985


ARMANDO DE LIMA DUTRA
Diretor de Secretaria



P R O C E S S O N° 663/83

Aos **três** dias do mês de **julho** do ano de mil novecentos e **oitenta e cinco**, às **dezessete e dezessete** horas, estando aberta a audiência daJunta de Conciliação e Julgamento de **MONTENEGRO**, na presença do Exm^o Sr.

Juiz do Trabalho **Dr. STANISLAW ZMUDA**

e dos Srs. Vogais **VITOR HUGO AITA**, dos em

pregadores, e **LUIZ KAYSER**, dos em

pregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigan

tes: **JOSÉ CARLOS MATHIAS DOS SANTOS**, reclamante e **FRANGOSUL S/A AGRO AVICOLA INDUSTRIAL**, reclamada, para prolação de sentença. Ausentes as partes. Após colhido os votos dos senhores vogais, passou a Junta a proferir a sentença:

VISTOS, ETC...

JOSE CARLOS MATHIAS DOS SANTOS, reclama contra **FRANGOSUL S/A AGRO AVICOLA INDUSTRIAL**, postulando ressarcimento dos prejuízos causados pela troca de número na informação de seu cadastro, mais juros e correção monetária. Alega que foi admitido na reclamada em 04.02.82 e trabalhou até 14.04.82.

A reclamada contesta, à fl.7, a reclamatória e pede a improcedência da ação.

Ouve-se o depoimento do reclamante (fl.6). Juntam-se documentos. Oficia-se à Caixa Econômica Federal.

Inexitosa a conciliação, as partes aduzem razões finais. É o relatório.

ISTO POSTO.

Trata-se de ressarcimento de prejuízo advindo ao empregado decorrente de erro da reclamada, na informação de salários à Caixa Econômica Federal, para o efeito do PIS. A contestação admite o erro, mas alega que já fez a comunicação à CEF, solicitando a retificação, juntando cópia do documento de fl.8. Pela data deste documento, se verifica que a providência da reclamada só se verificou em 05.09.83, ou seja, 14 dias depois de ajuizada a ação e citada a empresa. Através do documento de fl.14, a Caixa Econômica Federal informa que o reclamante sofreu um prejuízo decorrente do erro da reclamada na importância de **C\$ 34.776,00**. Assim, a re -



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

20
8

f.2

a reclamatória deve ser julgada procedente, pois o não recebimento da quota do PIS pretendida decorreu de ato de responsabilidade da reclamada.

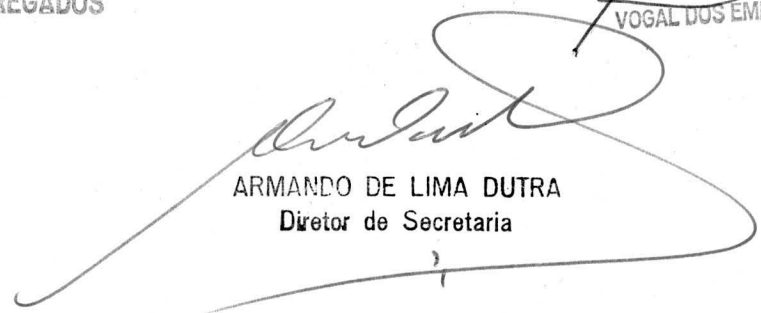
Defere-se ao reclamante o ressarcimento pretendido, no valor informado pela Caixa Econômica Federal, que atualizada para o corrente trimestre soma Cr\$260.924.

Em face do exposto, resolve a MM.JCJ de MONTENEGRO, por unanimidade de votos, julgar PROCEDENTE a presente reclamatória, para condenar a reclamada, FRANGOSUL S/A AGRO AVICOLA INDUSTRIAL, a pagar ao reclamante, JOSE CARLOS MATHIAS DOS SANTOS, a título de ressarcimento de quota do PIS decorrente de erro de responsabilidade da reclamada, a importância de Cr\$34.776, que atualizada para o corrente trimestre soma Cr\$260.924. (260.924), e mais juros de 6% ao ano, no valor de Cr\$24.352, totalizando a condenação líquida e atualizada a importância de Cr\$285.276. Pagará ainda a reclamada as custas de Cr\$25.900, sobre este valor. Cumpra-se em oito dias. Intimem-se. Nada mais.


DR. PAULO ORVAL PARTICHELI RODRIGUES
Juiz do Trabalho - Presidente


LUIZ KAYSER
VOGAL DOS EMPREGADOS


VITOR HUGO AITA
VOGAL DOS EMPREGADORES

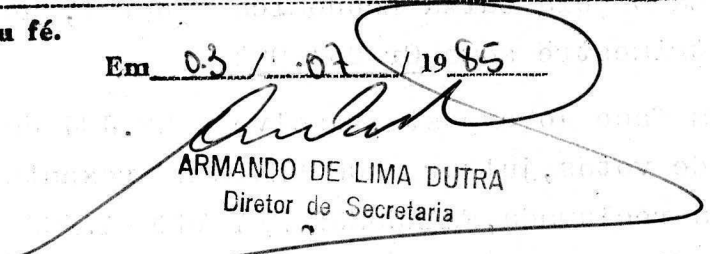

ARMANDO DE LIMA DUTRA
Diretor de Secretaria

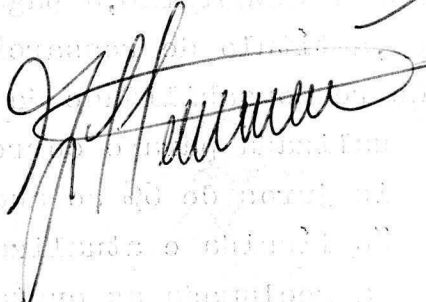
CERTIDÃO

CERTIFICO que nesta data foi notificado o preposto da reclamada, exp. not. ao rete pela of. Just. e

Dou fé.

Em 03 / 07 / 1985


ARMANDO DE LIMA DUTRA
Diretor de Secretaria



JUNTADA

FAÇO JUNTADA da not. f. J.

21. q. no J. g. J. J.
Em 19 de 07 de 1985


ARMANDO DE LIMA DUTRA
Diretor de Secretaria



21
MAJ

Poder Judiciário
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE Montenegro

Sr.(a) : JOSÉ CARLOS MATHIAS DOS SANTOS
Endereço : Rua Euclides da Cunha, 280
Cidade : Montenegro
CEP : 95 780-

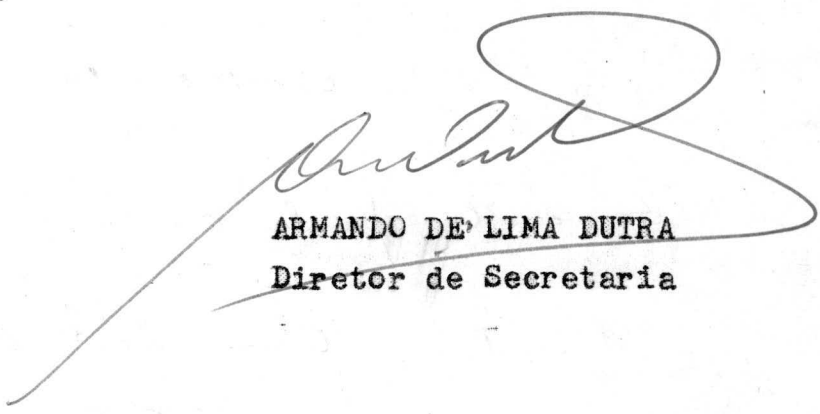
Em: 03/07 85 NOTIFICAÇÃO — PROC. JCJNº 663/83

Reclamante : JOSÉ CARLOS MATHIAS DOS SANTOS

Reclamado : FRANGOSUL S/A AGRO AVICOLA INDUSTRIAL

Fica(m) V. Sa.(s) notificado(s), com o prazo de 08 dias para o fim declarado no(s) item(ns) abaixo(s) assinalado(s):

- Comparecer à audiência do dia / / , às horas
- Devolver o processo em seu poder
- Prestar compromisso
- *** Tomar ciência da sentença prolatada em 03.07.85 , cfme cópia anexa.
- Contestar
- Retirar
- Recolher
- Apresentar
- Fornecer o endereço de


ARMANDO DE LIMA DUTRA
Diretor de Secretaria

C E R T I D Ã O

Certifico que, em cumprimento à notificação retro, efetuei diligências na Rua Euclides da Cunha - N/C, nos dias 08.07.85 e 15.07.85, sendo aí, constatei que o número 280 não existe, nesta Rua. Certifico que, não encontrei o Sr. José Carlos Mathias dos Santos. Certifico que, nas redondezas, várias pessoas informaram que não conhecem o Sr. José Carlos Mathias dos Santos, estando o mesmo em lugar incerto e não sabido. Desta forma, não foi possível cumprir esta notificação. Devolvo. Dou fé.


Montenegro, 19 de julho de 1985.


Ailton A. Fagundes
AILTOM A. FAGUNDES
Oficial de Justiça Avaliador Subst^o

TERMO DE CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos CONCLUIDOS
ao Exm^o Juiz Presidente

Em 22 de 07 de 1985.


ARMANDO DE LIMA DUTRA
Diretor de Secretaria

Indique a unidade, em
10 (dez) dias, a saber, que constava ser do u-
bante, quando tem seu contrato de trabalho
rescindido. - E - 22/7/85


DR. PAULO ORIVAL PARTICHELLI RODRIGUES
Juiz do Trabalho - Presidente

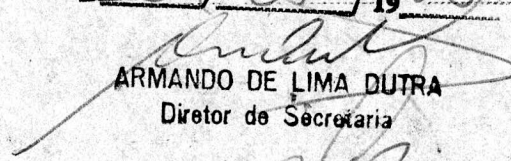
22
158

CERTIDÃO

CERTIFICO que a reclamada, por
seu procurador, foram acatados
o despacho retro retirando
os autos em cargo

Bofê.

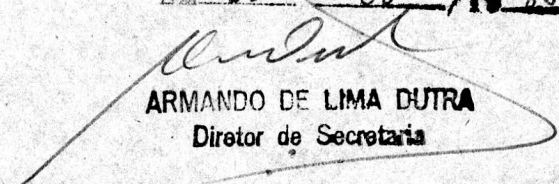
Em 24 07 / 19 85


ARMANDO DE LIMA DUTRA
Diretor de Secretaria

CERTIFICO que, nesta data,
os autos foram devolvidos à
Secretaria desta Junta pelo Sr.

Marcos Meneses

Em 12 08 / 10 85


ARMANDO DE LIMA DUTRA
Diretor de Secretaria

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos

da petição de fl. 23.

Em 05 de agosto de 1975



ARMANDO DE LIMA DUTRA
Diretor de Secretaria



EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JUÇGAMENTO.
Montenegro - Rs.

J C J DE MONTENEGRO
PROTOCOLO

Nº. 1840 / 85
Recebido em 1º / 08 / 85
Ass. EB

*X-f. como o endereço indicado já
nesta ocorrência quando do julgamento dos
autos (fs. 2) e como neste último o
autor não foi mais encontrado (fls.
21-v), notifique-se nos termos por edital com
prazo de cinco (5) dias, a afetar-se em
segua desta Junta.*
26/07/85

FRANGOSUL S/A - AGRO AVICOLA INDUSTRIAL

nos autos da reclamatória trabalhista proposta por JOSE CARLOS MATHIAS DOS SANTOS, proc. nº 663/83, pelo Preposto abaixo assinado, atendendo despacho de fls. 21 verso, vem respeitosamente à presença de V. Exa. para dizer o seguinte:

Que o endereço que consta no Departamento Pessoal da reclamada é o seguinte: Estrada Mauricio / Cardoso, Km. 34, s/nº - (esse endereço nos foi fornecido ao tempo da admissão do reclamante).

P. deferimento

Montenegro, 26 de julho de 1.985.

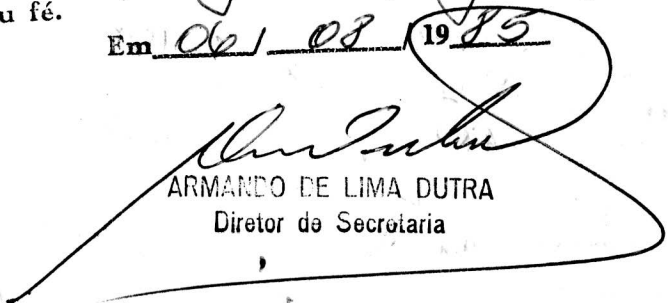
DR. PAULO ORVAL FARIAS
Juiz do Trabalho - Presidente

CERTIDÃO

CERTIFICO que em cumprimento ao A.
despacho nº 110, foi expedido Edital,
a ser aberto no dia 08 de maio desta
Junta. Conforme segue a fl. 24.

Feito em

Em 06 de 08 1915


ARMANDO DE LIMA DUTRA
Diretor de Secretaria



de Montenegro

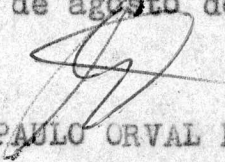
27
28

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Prazo de cinco(05) dias

Pelo presente EDITAL fica notificado o reclamante JOSÉ CARLOS MATHIAS DOS SANTOS da sentença prolatada nos autos do processo nº 663/83 em que é reclamada FRANGOSUL S.A. AGRO AVÍCOLA INDUSTRIAL, em data de 03.07.85, às 17h17min, cujo teor consta da cópia anexa.

Montenegro, 06 de agosto de 1985.


Dr. PAULO ORVAL P. RODRIGUES
Juiz do Trabalho-Presidente

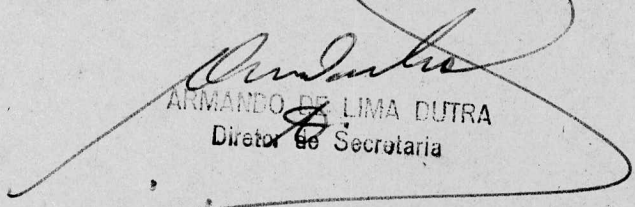
JUNTADA

Nesta data, faço juntada nos presentes autos

do edital (original) e cópia
de instância, fls. 250

27 de 26

Em 26 de 08 de 1985.


ARMANDO DE LIMA DUTRA
Diretor de Secretaria

P.J. - J.T. - JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

de Montenegro

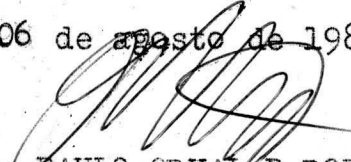
25
A

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Prazo de cinco(05) dias

Pelo presente EDDTAL fica notificado o reclamante JOSÉ CARLOS MATHIAS DOS SANTOS da sentença prolatada nos autos do processo nº 663/83 em que é reclamada FRANGOSUL S.A. AGRO AVÍCOLA INDUSTRIAL, em data de 03.07.85, às 17h17min, cujo teor consta da cópia anexa.

Montenegro, 06 de agosto de 1985.


Dr. PAULO ORVAL P. RODRIGUES
Juiz do Trabalho-Presidente

27
A

f.2

a reclamatória deve ser julgada procedente, pois o não recebimento da quota do PIS pretendida decorreu de ato de responsabilidade da reclamada.

Defere-se ao reclamante o ressarcimento pretendido, no valor informado pela Caixa Econômica Federal, que atualizada para o corrente trimestre soma Cr\$260.924.

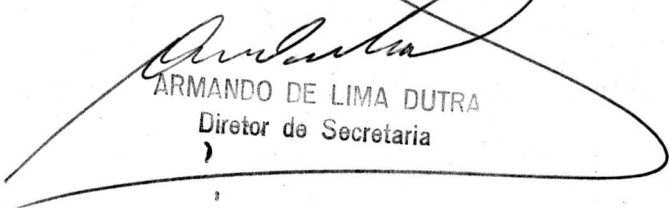
Em face do exposto, resolve a MM.JCJ de MONTENEGRO, por unanimidade de votos, julgar PROCEDENTE a presente reclamatória, para condenar a reclamada, FRANGOSUL S/A AGRO AVICOLA INDUSTRIAL, a pagar ao reclamante, JOSE CARLOS MATHIAS DOS SANTOS, a título de ressarcimento de quota do PIS decorrente de erro de responsabilidade da reclamada, a importância de Cr\$34.776, que atualizada para o corrente trimestre soma Cr\$260.924 (260.924), e mais juros de 6% ao ano, no valor de Cr\$24.352, totalizando a condenação líquida e atualizada a importância de Cr\$285.276. Pagará ainda a reclamada as custas de Cr\$25.900, sobre este valor. Cumpra-se em oito dias. Intimem-se. Nada mais.

28
D.

CERTIDÃO

CERTIFICO que o edital, cópia
de sentença etc. foram afixa-
dos no submó desta Junta
no período de 06 a 18.08.85!
Dou fé.

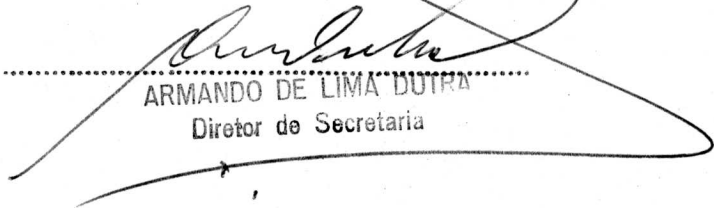
Em 16 / 08 / 19 85


ARMANDO DE LIMA DUTRA
Diretor de Secretaria

CERTIDÃO

CERTIFICO que decorreu o prazo
legal sem interposição de recurso.

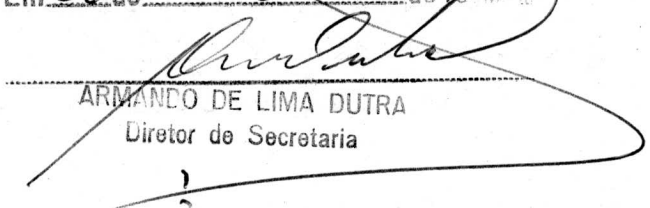
Em 28 / 08 / 19 85


ARMANDO DE LIMA DUTRA
Diretor de Secretaria

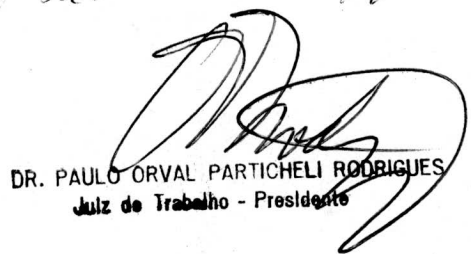
TERMO DE CONCLUSÃO

A data, faço estes autos CONCLUSOS
ao Exmº Juiz Presidente.

Em 28 de 08 de 19 85


ARMANDO DE LIMA DUTRA
Diretor de Secretaria

X - Cite re. E - 28/8/85


DR. PAULO ORVAL PARTICHELI RODRIGUES
Juiz de Trabalho - Presidente

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos
das guias de depósito e
custos de fl. 29^o

Em 04 de setembro de 1985.


ARMANDO DE LIMA DUTRA
Diretor de Secretaria

29
38.

Esta folha contém dois documentos (58).

38. 009.854.6
di no 368879
Banco 001



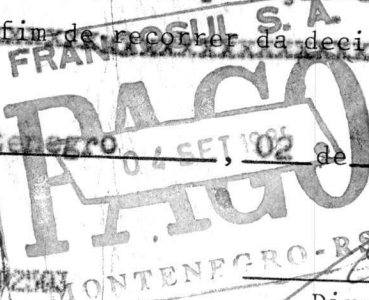
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Recite.: **JOSÉ CARLOS MATHIAS DOS SANTOS**
CONTA 009

G U I A

O Sr. FRANGOSUL S.A.-Agro Avícola Industrial
vai a ag.local da Caixa Econômica Federal
depositar a importância de CR\$ 285.276 (Duzentos e oitenta e cinco mil e duzentos e setenta e seis cruzeiros)
a cujo pagamento foi condenado na reclamação nº 663/83
apresentada por JOSÉ CARLOS MATHIAS DOS SANTOS-devendo dita
importância ficar à disposição do Exmº Sr. Juiz Presidente
nesta Junta, a fim de reconhecer a decisão condenatória,
FRANGOSUL S.A. para pagamento
imediato.

Montenegro, 04 SET 1985 de setembro de 19 85



CEF10004SET85

285.27602103

TR4R - GRAFICA - COD.119

Diretor de Secretaria

ARMANDO DE BINA DUTRA


<p>MINISTÉRIO DA FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF</p>		<p>01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC</p> <p>91.374.561/0001-06</p>	<p>02 RESERVADO</p>	<p>04 RESERVADO</p>
<p>05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE</p> <p>FRANGOSUL S.A.-AGRO AVÍCOLA INDUSTRIAL</p>		<p>03 DATA DE VENCIMENTO</p> <p>05.09.85</p>	<p>104/0530-4</p> <p>04.09.85</p> <p>CEF-RS</p> <p>06060/8749</p>	
<p>06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.)</p> <p>Buarque de Macedo</p>		<p>07 NUMERO</p>	<p>08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)</p>	
<p>09 BAIRRO OU DISTRITO</p> <p>95780</p>	<p>10 CEP</p>	<p>11 MUNICÍPIO (CIDADE)</p> <p>Montenegro</p>	<p>12 SIGLA DA U.F.</p> <p>RS</p>	
<p>13 EXERCÍCIO</p> <p>85</p>	<p>14 COTA OU DUODECÍMO</p> <p>-</p>	<p>15 PERÍODO DE APURAÇÃO</p> <p>09/85</p>	<p>16 TIPO</p> <p>3</p>	<p>17 Nº PROCESSO</p> <p>000 663/83</p>
<p>19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA</p> <p><input type="checkbox"/> EMOLUMENTOS</p>		<p><input checked="" type="checkbox"/> CUSTAS</p>		<p>20 CÓDIGO</p> <p>1505</p>
<p>21 VALOR - CR\$</p> <p>25.900</p>		<p>22 EMOLUMENTOS</p>		<p>23 CÓDIGO</p> <p>1450</p>
<p>24 VALOR - CR\$</p>		<p>25</p>		<p>26 CÓDIGO</p>
<p>27 VALOR - CR\$</p>		<p>28 TOTAL</p>		<p>29 VALOR - CR\$</p> <p>25.900</p>
<p>31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES</p> <p>PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO</p> <p>ORGÃO EXPEDIDOR: Montenegro Nº E ESPÉCIE DO PROCESSO: 000 663/83</p> <p>RECLAMANTE (S): JOSÉ CARLOS MATHIAS DOS SANTOS</p> <p>RECLAMADO (A): FRANGOSUL S.A.-Agro Avic.Ind.</p> <p>GUIA Nº: 177/85 EXPEDIDA EM: 02.09.85</p> <p>RUBRICA DO FUNCIONÁRIO</p>		<p>30 AUTENTICAÇÃO</p> <p>Caixa Econômica Federal Montenegro/RS 04 SET 1985 RECEBID.</p>		

S
E
R
P
R
O

TERMO DE CONCLUSÃO


Nesta data, faço estes autos CONCLUIDOS
no Exmº Juiz Presidente,

Em 09 de 09 de 1985


ARMANDO DE LIMA DUTRA
Diretor de Secretaria

Corres - e alvará.

11109185


Euridice Josefina Bazo Torres
Juiza do Trabalho - Substituta

JUNTADA

FAÇO JUNTADA da cópia do
alvará fls. 3º

Em 17 de setembro de 1985


ARMANDO DE LIMA DUTRA
Diretor de Secretaria



Poder Judiciário
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
de Montenegro

30
Jo

"MAIS CORREÇÃO MONETÁRIA" *D*
conta 009.854.6

ALVARÁ

PROCESSO N° 663/83

PELO PRESENTE ALVARÁ, AUTORIZO O

Sr. JOSÉ CARLOS MATHIAS DOS SANTOS OU SEU PROCURADOR, DR.

A RECEBER DA ag.local da Caixa Econômica Federal

A QUANTIA DE CR\$ 285.276.-- (- Duzentos e oitenta e cinco mil e duzentos e setenta e seis cruzeiros --)

CAPITAL DEPOSITADO EM NOME DE JOSÉ CARLOS MATHIAS DOS SANTOS

CONSOANTE GUIAS DE RECOLHIMENTO DESTA
Conta 009.854.6 JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE

Montenegro O QUE CUMPRA, NA FORMA E SOB AS

PENAS DA LEI. DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE Montenegro

AOS dez (10) de setembro de 1985.

Reclte.: José Carlos Mathias dos Santos
Reclda.: Frangosul S.A. Agro Avícola Ind.

[Assinatura]

JUIZ DO TRABALHO na Presidência
Dra. EURIBICE JOSEFINA B. TORRES

+ José Carlos Mathias dos Santos

11-09-85

[Assinatura]
ARMANDO DE LIMA DUTRA
Diretor de Secretaria

CERTIDÃO

CERTIFICO que estes autos m-
contem-se liquidados.

Dou fé.

Em 19 de 09 de 1985

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
Diretor de Secretaria

TERMO DE CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos CONCLUSOS
ao Exmº Juiz Presidente.

Em 19 de 09 de 1985

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
Diretor de Secretaria

Arquimeir - R.

D.S.

Adm

Euridice Josefina Bazo Torres
Juiza do Trabalho — Substituta

ARQUIVADO

Em 19 de 09 de 85

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
Diretor de Secretaria



Poder Judiciário
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE Montenegro

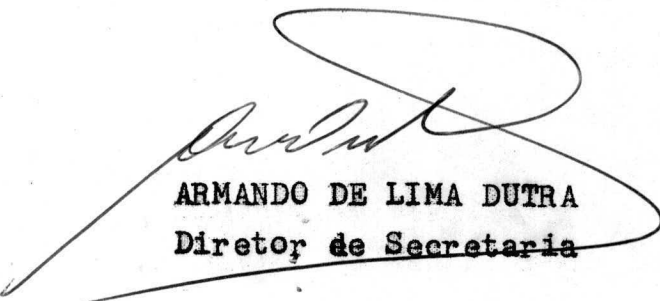
Sr.(a) : JOSÉ CARLOS MATHIAS DOS SANTOS
Endereço : Rua Euclides da Cunha, 280
Cidade : N/C
CEP :

Em: 10 / 09 / 85 NOTIFICAÇÃO — PROC. JCJ Nº 663/83

Reclamante : JOSÉ CARLOS MATHIAS DOS SANTOS
Reclamado : FRANGOSUL S.A. AGRO AVIC. IND.

Fica(m) V. Sa.(s) notificado(s), com o prazo de 10 dias para o fim declarado no(s) item(ns) abaixo(s) assinalado(s):

- () Comparecer à audiência do dia / / , às horas
- () Devolver o processo em seu poder
- () Prestar compromisso
- () Tomar ciência
- () Contestar
- (x) Retirar alvará a sua disposição.
- () Recolher
- () Apresentar
- () Fornecer o endereço de


ARMANDO DE LIMA DUTRA
Diretor de Secretaria

C E R T I D Ã O

CERTIFICO que, em cumprimento à notificação retro, efetuei diligências na Rua Euclides da Cunha, nos dias 20.09.85, 30.09.85, 08.10.85 e 17.10.85, sendo aí, não encontrei o número 280, e o mesmo é inexistente naquela rua. CERTIFICO que, fui informado por várias pessoas, naquele local, que o Sr. JOSÉ CARLOS MATHIAS DOS SANTOS lá é desconhecido, estando o mesmo em lugar incerto e não sabido. Desta forma, não foi possível cumprir esta notificação. Devolvo. Dou fé.

Montenegro, 18 de outubro de 1985.

83-201-01
AILTOM A. FAGUNDES

Oficial de Justiça Auxiliar Subst^o